



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, N.º 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17
e-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Finanças
Divisão de Orçamento e Contabilidade

DECRETO N.º 3.473/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 8.º da Lei n.º 2.717/2018”. **CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**
Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação da seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício financeiro de 2018, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.08.244.0055.2.096	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$ 138.100,00
Total			R\$ 138.100,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.08.244.0054.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 138.100,00
Total			R\$ 138.100,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Presidente Epitácio, 27 de fevereiro de 2018. **Cassia Regina Zaffani Furlan-Prefeita Municipal**-Publicado e registrado na data supra. **Hermelindo Alberto Villalba-Secretário de Administração**